



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.564 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

"Que transforma, enquadra em nova referência e leta uma função de Servente"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no use de suas atribuições legais,

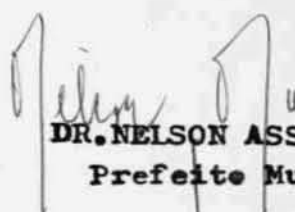
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica transformada uma (01) função de SERVENTE-Referencia 01- em SERVENTE-CONTINUO-Referencia 03(tres), e letada na Biblioteca Municipal "Dr. Antonio da Gama e Silva"-Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social- Serviço de Educação e Cultura-Setor de Assistência ao Ensino.

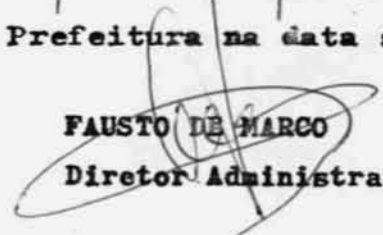
ARTº 2º- As despesas decorrentes da presente lei - serão cobertas por recursos próprios do Orçamento.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 DE DEZEMBRO DE 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra .


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

